



---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016**

JONAS PUDEWELL, Prefeito do Município de José Boiteux/SC, torna público que se encontram abertas no período de 01/12/2016 à 16/12/2016, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva no ano letivo de 2017, o qual reger-se-á , pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Mural da Prefeitura Municipal** bem como, na internet, pelo *site* **www.pmjb.sc.gov.br**.

As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

É importante destacar que todos os interessados em participar deste processo deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

Por se tratar de Processo Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos deste Edital.

Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Municipal Coordenadora Processo Seletivo** em conjunto com a **Atena Assessoria Educacional**.

### **1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função, número de vagas/cadastro reserva, carga horária semanal, vencimento, requisitos e habilitação descritos no mesmo.



1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

## **2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

2.2. Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

2.3. O candidato com deficiência integrará a listagem geral e será classificado de acordo com área e disciplina, observada a ordem de classificação.

2.4. Será considerada com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

2.4.1. Considera-se, para os efeitos da legislação:

2.4.1.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

2.4.1.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "b", c/c Decreto nº 5.298/99, art. 4º, II).

2.4.1.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "c", c/c Decreto nº 5.298/99, art. 4º, II)

2.4.1.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da



comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho. (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "d"; e Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

2.4.1.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

2.5. A condição de pessoa com deficiência pode ser comprovada por meio de:

2.5.1. Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou médico da área da saúde/especialista, atestando enquadramento legal do candidato para integrar a cota, de acordo com as definições estabelecidas na legislação vigente.

2.5.1.1. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, especificar o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, origem da deficiência, com descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais, com descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários, atestando que a deficiência está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5296/2004, Lei Estadual nº 12.870/2004, Lei nº 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012, e que a deficiência não impede o candidato ao exercício de Professor na disciplina a que se inscreveu.

2.5.2. Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

2.6. O candidato com deficiência deverá entregar no ato da inscrição os documentos previstos no item 3.3, além do laudo médico ou do certificado de reabilitação profissional que comprove a sua condição como pessoa com deficiência de acordo com as exigências previstas.

2.6.1. O laudo médico será analisado e, caso não atenda às exigências previstas o candidato não terá sua inscrição deferida para concorrer à vaga como pessoa com deficiência.

2.7. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

2.7.1. a qualificação do candidato com deficiência ou não; e

2.7.2. o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

2.8. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.9. O candidato que apresentar Laudo Médico falso com referência a sua deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

2.10. A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição a opção por disputar às vagas reservadas à pessoa com deficiência, ou que não atender as exigências previstas não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.



2.10.1. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

2.11. O resultado referente ao deferimento ou não para concorrer à vaga como pessoa com deficiência será realizada juntamente com a homologação das inscrições.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas nos dias uteis durante o período de 01/12/2016 à 16/12/2016, das 07:30 as 12:30 sendo realizadas apenas presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de julho – 280 – Centro – José Boiteux/SC.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Ler atentamente este edital.

3.2.2. Preencher integralmente o requerimento de inscrição Anexo VI deste edital.

3.2.3 Retirar junto ao setor de tributos do município taxa de inscrição e pagar o boleto até prazo estabelecido neste edital.

3.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia 19/12/2016, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.2.5. O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos desde que cumpridas às exigências de habilitação, onde será gerado uma taxa para cada inscrição realizada pelo candidato. Dessa forma, o candidato que optar por prestar duas provas, deverá pagar duas taxas.

3.2.6. O candidato a vaga de Servente Merendeira deverá fazer opção de escolha do respectivo local de trabalho no ato da inscrição, conforme estabelecido: **Opção 1** - CIEI Jo To A Ju. **Opção 2** -CIEI Olímpio Severino da Silva. **Opção 3** - Demais Setores Públicos da Prefeitura de José Boiteux/SC.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital:

3.3.1. Apresentar documentos comprobatórios previstos no item 2.5.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.



3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. No dia 20/12/2016 o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 10.1 deste Edital.

3.7. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências No dia 23/12/2016, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

#### **4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. Será cobrado o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por inscrição para todos os cargos. O candidato que se inscrever para duas opções, será gerado duas taxas.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. Prova Escrita (PE) objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,40 pontos.

5.3. Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos, (exceto ao cargo de Merendeira Servente), conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.4. Tempo de Serviço (TS), de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos, (exceto ao cargo de Merendeira Servente), será computado conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.5. A Nota Final (NF) será composta pela seguinte forma:

5.5.1.  $NF = (PE \times 0,6) + (PT \times 0,3) + (TS \times 0,1)$ ;

5.5.2. Sendo PE = Prova Escrita, PT = Prova de Títulos, e TS = Tempo de Serviço.

#### **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**



6.1. A prova escrita será realizada no dia **08/01/2017**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 3 horas, **com início às 9h**, tendo como local o **Centro Educacional Municipal Amália de Marchi Lunelli**, localizada na Rua 13 de maio - Centro - José Boiteux/SC.

6.2. A recolha dos títulos e tempo de serviço será realizada no dia 08/01/2017 no mesmo local da Prova Escrita, após a realização da mesma.

6.2.1. Os documentos da prova de títulos servirão também para comprovação da habilitação mínima exigida pelo edital.

6.2.2. O candidato que não entregar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado no momento da publicação das notas.

6.3. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.4. A classificação dos títulos e tempo de serviço estará em consonância como o descrito no Anexo IV deste Edital.

6.5. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no sítio **www.pmjb.sc.gov.br**, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia 08/01/2017 após as 18h.

6.6. No dia 18/01/2017, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a classificação provisória.

6.7. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.8. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.8.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.8.2. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.8.3. que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.8.4. que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.8.5. que possuir maior número de dependentes.

6.8.6. que tiver maior idade

6.9. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 10.1 deste Edital.

6.10. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.11. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal será publicada no dia 23/01/2017, nos locais previstos no item 10.1 deste Edital.



## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da nota da prova escrita;

7.1.5. da nota da prova de títulos;

7.1.6. do computo do tempo de serviço;

7.1.7. da classificação provisória.

7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação.

7.3. Todos os recursos deverão ser protocolados seguindo seus prazos no Setor de Protocolo Geral, localizado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de julho – 280 – Centro – José Boiteux/SC.

7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;



- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este Processo Seletivo terá validade durante todo o ano letivo de 2017.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.



9.4. O candidato que não se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

9.4.1. A convocação dos candidatos será feita através do endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

9.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que responderam processo administrativo ou disciplinar em até 3 (três) anos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação e na internet, no seguinte site: **[www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br)**.

10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

10.4.1. Anexo I – Quadro de vagas, cargos e especificações.

10.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita.

10.4.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita.

10.4.4. Anexo IV – Normas para Prova de Títulos, Tempo de Serviço.

10.4.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

10.4.6. Anexo VI – Requerimento de Inscrição.

10.4.7 Anexo VII – Cronograma.

Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, 28 de Novembro de 2016.

**JONAS PUDEWELL**  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS, CARGOS E ESPECIFICAÇÕES

Cargo/Função	Vagas	Requisito/Habilitação
Professor Pedagogo em Anos Iniciais – Nível Superior	CR*	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação em Pedagogia, com habilitação para anos iniciais do Ensino Fundamental; <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando no mínimo a 5ª fase do curso de Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor Pedagogo em Educação Infantil – Nível Superior	1 + CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação em Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil; <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando no mínimo a 5ª fase do curso de Pedagogia com habilitação para Educação Infantil.
Professor de Português – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em Língua Portuguesa; <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em Língua Portuguesa.
Professor de Educação Física – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em Educação Física. <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em Educação Física.
Professor de Ciências – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em Ciências. <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em Ciências.
Professor de Inglês – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em Língua Estrangeira – Inglês. <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em Língua Estrangeira – Inglês.
Professor de História – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em História. <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em História.
Professor de Arte – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em Arte. <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em arte.



Professor de Matemática – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em Matemática; <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em Matemática.
Professor de Geografia – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Graduação com licenciatura plena em Geografia; <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura plena em Geografia.
2º Professor – Nível Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Licenciado em Educação Especial ou Licenciado em Pedagogia com Complementação em Educação Especial. <b>II – Não Habilitados</b> a) Licenciado em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial ou Cursando Pedagogia.
Professor de Informática – Ensino Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Habilitação em licenciatura na área da Informática. <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando graduação em licenciatura na área de Informática .
Professor de Dança – Ensino Superior	CR	<b>I - Habilitados</b> a) Habilitação em Licenciatura em Arte com Habilitação em Dança ou Arte Cênica. <b>II – Não Habilitados</b> a) Cursando Licenciatura em Arte com Habilitação em Dança ou Arte Cênica ou Licenciatura Plena em Arte.
Servente Merendeira – Alfabetizado	CR	Alfabetizado

\*CR = Será formado um cadastro de reserva, onde o município poderá utilizar candidatos classificados além do número de vagas durante a vigência do presente edital, mediante interesse público.

Cargo/formação	Carga horária	Salário
Professor nível I - Não Habilitado	10 horas semanais	327,78
Professor nível I - Não Habilitado	20 horas semanais	655,55
Professor nível I - Não Habilitado	30 horas semanais	983,33
Professor nível I - Não Habilitado	40 horas semanais	1.311,11
Professor nível II – (Habilitado)	10 horas semanais	655,55
Professor nível II – (Habilitado)	20 horas semanais	1.311,11
Professor nível II – (Habilitado)	30 horas semanais	1.966,69
Professor nível II – (Habilitado)	40 horas semanais	2.622,25
Serventes/merendeira – Alfabetizado	40 horas semanais	1.016,71 + 176,00(Insalubridade)

OBS: Vale alimentação para todos os cargos de R\$ 11,89 por dia trabalhado.



**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

**GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – DOCENTE – LC 02/2005**

**1 – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Notícias publicadas na mídia escrita ou falada. Lei Orgânica do Município.

**3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

**4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**4.1. CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação.



## **4.2. CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR DISCIPLINA:**

### **4.2.1. Professor Educação Infantil**

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil.

### **4.2.2. Professor Anos Iniciais**

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental.

### **4.2.3. Professor Arte**

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros.

### **4.2.4. Professor Educação Física**

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor;

### **4.2.5. Professor Ciências**

Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; Reino Animal, Vegetal e Mineral; Solo, água e ar.

### **4.2.6. Professor Inglês**



A metodologia da Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas do inglês. Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do inglês. A natureza sociointernacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

#### **4.2.7. Professor História**

Ensino de História: Saber histórico escolar. Seleção e organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História. Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia. história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local. História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. –

#### **4.2.8. Professor Geografia**

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). Endividamento interno e externo. Distribuição de Renda, PIB e PNB. Industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH. Urbanização. Efeito Estufa. El nino. Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas. Biotecnologia.

#### **4.2.9. Professor Matemática**

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.

#### **4.2.10. Professor Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

#### **4.2.11. 2º Professor**



Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual; Deficiência Motora; Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental; Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências; Profissionalização do Deficiente;

#### **4.2.12 – Professor de informática**

Fundamentos gerais da área de Informática; Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows; uso do ambiente gráfico; aplicativos; acessório; execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores.

#### **4.2.13. – Professor de Dança**

Orientações didáticas para Arte; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança; Aspectos Culturais da dança; Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança; Coreográficas; Elementos Cênicos; Postura; Orientação espacial; Percepção e memória do movimento; Ritmo/musicalidade - relação música–movimento; Domínio corporal; Percepção Musical - harmônicos e melódicos.

### **GRUPO III – TRANSPORTE E SERVIÇOS AUXILIARES - TSA – ALFABETIZADO – LC 43/2014**

#### **1 – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ler interpretar textos; Identificar os tipos de frase; Pontuação: reticências, dois pontos, vírgula; Classificação das palavras quanto a tonicidade; Reconhecer no texto classes e estruturas gramaticais; (Substantivo, Artigo, Adjetivo – locução adjetiva, Preposição, Pronomes Verbos, Advérbio,.. ); Identificar a aplicação em textos e palavras da Acentuação gráfica vigente.

#### **2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de José Boiteux. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

#### **3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):**

Sistema de numeração decimal; Números naturais: ordenação e operações; Números inteiros: ordenação e operações; Números racionais: representação fracionária e representação decimal; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Sistema decimal e medidas de comprimento, superfície e volume; Situações problemas; Sistema monetário.



#### **4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

##### **4.1. Servente Merendeira**

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.



**ANEXO III**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência obrigatória mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. A prova terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA</b>
Língua Portuguesa	05	0,4
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,4
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,4
Conhecimentos Específicos	10	0,4

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. Utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;



6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;
10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência e a rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
11. Os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.



**ANEXO IV**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR**

1. O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:
  - 1.1. 0,4 ponto por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência e histórico escolar. O candidato que apresentar apenas o Atestado de Frequência será computado apenas uma fase;
  - 1.2. 4 pontos para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior específico para qual se inscreveu;
  - 1.3. 6 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de pós (especialização) na área da educação.
  - 1.4. 8 pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.
  - 1.5. Os pontos não são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.
  - 1.6. Será acrescido a nota da prova de títulos 0,1 ponto a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 200 horas. Serão validados cursos realizados a partir de Dezembro/2014.
2. O computo do TEMPO DE SERVIÇO será feito na forma abaixo:
  - 2.1. 0,5 ponto por ano comprovado em declaração de órgão público ou privado expressa em anos, dias e meses.
  - 2.2. Para fim de arredondamento, 6 meses ou mais, será considerado como 1 ano.
  - 2.3. O candidato poderá acumular no máximo 10 pontos.
3. O documentos para comprovação da habilitação mínima, prova de títulos e tempo de serviço podem ser cópias simples. Em uma eventual divergência, a empresa se resguarda no direito de solicitar a apresentação dos documentos originais em outra oportunidade.
4. No local de entrega dos documentos não será realizado cópias.



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Carteira de Identidade:	
Cargos Pretendido:	1) 2)		

DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2016, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX		
Nome do Candidato:	N.º de Inscrição:	
Cargo Pretendido: 1)	2)	
Opção do local de trabalho: (Exclusivo para cargo de Servente/merendeira) ( ) <b>Opção 1</b> - CIEI Jo To A Ju. ( ) <b>Opção 2</b> - CIEI Olímpio Severino da Silva. ( ) <b>Opção 3</b> - Demais Setores Públicos.		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:	Estado:	
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
Deficiente: Sim ( ) Não ( )	Tipo:	
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2016 e todas as disposições nele contidas.

José Boiteux/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



ANEXO VII

CRONOGRAMA

28/11/2016	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
29 e 30/11/2016	Prazo para impugnações do Edital de Inscrições
01/12/2016	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições (caso houver recursos)
<b>01 à 16/12/2016</b>	<b>Período de Inscrições</b>
19/12/2016	Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição
20/12/2016	Publicação do Rol dos Inscritos
21 e 22/12/2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
23/12/2016	Homologação das Inscrições
<b>08/01/2017</b>	<b>Realização da Prova Escrita e Entrega dos títulos</b>
08/01/2017	Divulgação do Gabarito da prova escrita – Após 18hs
09 e 10/01/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita
18/01/2017	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos e a respectiva classificação.
19 e 20/01/2017	Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final.
23/01/2017	Homologação do resultado final